



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Gabinete Do Prefeito

LEI Nº 901

**Cria o Diário Oficial do Município
e dá outras providências.**

Eu, **Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo**, **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado o Diário Oficial do Município de Pau dos Ferros, órgão de publicação oficial dos atos do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único-O Diário Oficial do Município de Pau dos Ferros, poderá publicar atos do Poder Legislativo Municipal, dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União e do Estado, do Ministério Público Federal e Estadual e dos Tribunais de Contas da União e do Estado, além de outras matérias de interesse público.

Art. 2º - A gestão do Diário Oficial do Município de Pau dos Ferros, inclusive a impressão, a distribuição e demais medidas são da competência da Assessoria de Comunicação Social.

Parágrafo Único – Os preços de assinatura, venda avulsa e publicações serão fixados e periodicamente revistos em Decreto do Prefeito Municipal, mediante proposta do Assessor de Comunicação Social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros Palácio “Dr. José Fernandes de Melo” em 02 de julho de 2002. 114º da República.


Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
Prefeito